



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



LEI Nº 2736, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

“Institui a Honraria “Heróis de Verdade” e dá outras providências”.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Mesa da Câmara Municipal promulgou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

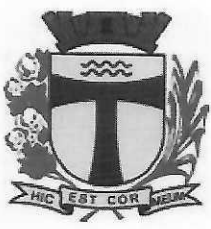
ARTIGO 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de São Pedro do Turvo, a distinção honorífica denominada “*Heróis de Verdade*”, a ser outorgada pela Câmara Municipal, no mês de outubro de cada ano, aos seguintes profissionais da educação:

- 01 professor Educação Básica I (CRECHE);
- 01 professor Educação Básica I (PRÉ ESCOLA);
- 01 professor Educação Básica I (FUNDAMENTAL I);
- 01 professor Educação Básica II (FUNDAMENTAL II e MÉDIO);
- 02 professores aposentados que atuaram em nosso município.

ARTIGO 2º. A presente honraria será conferida aos professores que melhor representem seus pares em suas atividades educativas, nas escolas públicas de nosso município.

ARTIGO 3º. A honraria consiste de um diploma, com a impressão do brasão do Município de São Pedro do Turvo e da inscrição “*Honraria Heróis de Verdade*”.

ARTIGO 4º. Os diplomas serão entregues em Sessão Solene da Câmara Municipal. A ser designada pelo Presidente da Câmara, preferencialmente na semana do dia 15 de outubro, data comemorativa do Dia do Professor, no Plenário da Câmara Municipal ou em outro local por ele determinado.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

ARTIGO 5º. A honraria se dará por escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação do município de São Pedro do Turvo, devendo ocorrer até o mês de setembro.

ARTIGO 6º. As despesas com a execução dessa Lei correrão por conta d dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Turvo, 17 de agosto de 2023.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA


MEYRIELEN SEVERIANO DE SOUZA – Chefe de Gabinete